



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - CSL/SEGOV/MA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. _____
Fls. _____
Rubrica: _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc: 0752/2023
Fls: 195
Rub: *[assinatura]*

PROCESSO Nº 126389/2022– SEGOV/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, doravante denominada **ÓRGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de agosto de 2022 indica como vencedor a empresa: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 69.388.361/0001-53.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 69.388.361/0001-53, localizada na Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, representada pelo **Sr. Flavio Henrique Silva Campos**, portador da Identidade Profissional nº 4013-DA CREA/PA e o CPF: 977.285.868-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência do **Concorrência Pública nº 07/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 126389/2022 – CSL/SEGOV/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do

DIEGO
GALDINO DE
ARAUJO:01658
090357
Assinado de forma
digital por DIEGO
GALDINO DE
ARAUJO:01658090
357

FLAVIO
HENRIQUE SILVA
CAMPOS:977285
86815
Assinado de forma
digital por FLAVIO
HENRIQUE SILVA
CAMPOS:97728586815



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. _____
Fls. _____
Rubrica: _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc: 0952/2023
Fls: 196
Rub: *[assinatura]*

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **Concorrência Pública nº 07/2022 – CSL/SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à

DIEGO GALDINO
DE
ARAUJO:0165809
0357
Assinado de forma
digital por DIEGO
GALDINO DE
ARAUJO:01658090357

FLAVIO
HENRIQUE SILVA
CAMPOS:977285
Assinado de forma
digital por FLAVIO
HENRIQUE SILVA
CAMPOS:9772858681



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

espécie.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 09 de agosto de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357
Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815
Dados: 2022.08.09 17:23:54 -03'00'

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS
QUALITECH ENGENHARIA LTDA

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 15/2022-

SEGOV

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. 0752/2023
Fls. 192
Rubrica: sego



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO II-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA

PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/– SEGOV/MA.

OBJETO: Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 69.388.361/0001-53	Telefone / Fax: 98 3227-5668
Endereço: Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA	E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - REGIONAL DE CAXIAS	R\$ 55.445.633,78 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

São Luís – MA, 09 de agosto de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357
Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815
Dados: 2022.08.09 17:23:54 -03'00'

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS
QUALITECH ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO a) Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, firmado em 20/04/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** b) **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 069/2021 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA MUNICIPALIDADE, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA. **Vigência:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do referido contrato até o dia 31/12/2022; c) **Fundamento Legal:** A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57 e 65, I, b, § 1º das normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; d) **Processo:** 1441/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021; e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; f) **Signatários:** pela Contratante **LILIANE GATINHO VIANA** e, pelo Contratado, **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM**.

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 126389/2022-SEGOV/MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís-MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, doravante denominada **ORGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de agosto de 2022 indica como vencedor a empresa: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 69.388.361/0001-53. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 69.388.361/0001-53, localizada na Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. **Flavio Henrique Silva Campos**, portador da Identidade Profissional nº 4013-DA CREA/PA e o CPF: 977.285.868-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência do **Concorrência Pública nº 07/2022 - SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes ven-

cedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 126389/2022 - CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo**-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do



caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Ad-

tivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de Concorrência Pública nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 09 de agosto de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS QUALITECH ENGENHARIA LTDA.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO II-A REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/MA. **OBJETO:** Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 69.388.361/0001-53	Telefone / Fax: 98 3227-5668
Endereço: Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA	E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - REGIONAL DE CAXIAS	R\$ 55.445.633,78 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

São Luís – MA, 09 de agosto de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS QUALITECH ENGENHARIA LTDA.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº036/2022 Processo nº127739/2022/SES **Objeto:** “Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência”. **Abertura:** 31/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília); **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação-CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; **E-mail:** csl.sesmaranhao@gmail.com; **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís-MA, 11 de agosto de 2022. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS Pregoeira da CSL/SES.**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 045/2022 Processo nº 147355/2022/SES **Objeto:** “Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Abertura: 26/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília); **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; **E-mail:** csl.sesmaranhao@gmail.com; **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 11 de agosto de 2022. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS Pregoeira da CSL/SES.**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 -CSL/SECOM A Pregoeira da Secretaria de Estado da Comunicação Social torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2022-CSL-SECOM, referente ao Processo nº 0021770/2022, que tratou da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, compreendendo o seguinte: roçagem mecânica do Parque de Transmissão, de interesse da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, sagrando-se vencedora do certame com o menor preço global a empresa A H C SILVA EIRELLI, CNPJ nº. 42.658.215/0001-44, no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). São Luís, 12 de agosto de 2022. **Ytaytya Letícia Silva Socio Pregoeira da SECOM.**